



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2021, de 07 de abril de 2021.



Dispõe sobre ANULAÇÃO da Eleição do Conselho de acompanhamento e Controle Social (CACs) do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Mocajuba, Estado do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, Sr. COSME MACEDO PEREIRA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, dispõe que os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição: IV - em âmbito municipal: § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver: III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; IV - 1 (um) representante das escolas indígenas; V - 1 (um) representante das escolas do campo; VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas;

CONSIDERANDO disposto nos Pareceres Jurídicos nº 2021.02.20.001-PGM/PMM e Parecer Jurídico nº 2021/03.29.001-AJUR/PMM;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.784/99 estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade;

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473, ambas do STJ, que estabelecem que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADA** a Eleição do Conselhos de acompanhamento e Controle Social (CACCS) do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como os atos dele decorrentes, devido a não observância aos termos do artigo 34, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Determino a imediata publicação de novo Edital de Convocação para novas eleições do Conselho do FUNDEB, Biênio 2021/2022, observado o regramento estabelecido na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e o disposto no Parecer Jurídico nº 2021.02.20.001-PGM/PMM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, 07 de abril de 2021.



COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
Registrado em	07/04/2021
Livre nº	001
Folha nº	001
Registro nº	028
Publicado em	07/04/2021
Felipe B. N. Silva Responsável pela Publicação	